

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) - Mestre, no âmbito da Serviços Centrais, projeto “Algoritmos de visão computacional para correspondência 3D”, referência Protocolo específico TWEVO - IPLEIRIA (EDOC/2025/11187), financiado pela TWEVO Lda, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Engenharia Eletrotécnica

. **Destinatários:** Mestre em Tecnologias da Informação (ex: licenciados em Eng. Informática e áreas afins), estudantes de doutoramento ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI)

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-07-15.

. **Plano de trabalhos:** Plano de trabalhos

1- Estudo do estado da arte em métodos de digitalização de peças físicas.

2- Estudo de tecnologias e métodos para automatizar a correspondência geométrica entre peças físicas digitalizadas e os seus modelos 3D.

3- Avaliação das tecnologias e métodos identificados no ponto 2, incluindo diferentes métricas.

4- Implementação de algumas das técnicas identificadas, para avaliar o seu desempenho num caso de estudo específico ligado à indústria dos moldes.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Serviços Centrais, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Luís Manuel Conde Bento

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1309,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Luis Manuel Conde Bento (presidente), Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves (vogal), Hugo Filipe Castele da Castro (vogal), (vogal), (vogal), Luis Miguel Ramos Perdigoto (suplente), Paulo Jorge Simões Coelho (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** de 04 a 17 de julho de 2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** Critérios de avaliação

A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

Critérios:

(AE) Adequação da área de estudos da habilitação académica (15%)

(CG) Classificação do grau académico (25%)

(E) Experiência/conhecimentos gerais (25%)

(CE) Conhecimentos específicos na área (15%)

(Ent) Entrevista (20%)

Fórmula de cálculo da nota final (NF):

$NF (MC) = (AE*0.15 + CG*0.25 + E*0.25 + CE*0.15 + Ent*0.2)$

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço (luis.conde@ipleiria.pt) através do envio do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 03 de julho de 2025
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção